

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0019/2025
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Potiretama
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0022/2025

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D5 (RF/CSB/0022/2025)
Constatações:	- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Potiretama, no período de mai/2024 a abr/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: > Cloro Residual Livre: os meses de jun/2024 e de out/2024 a dez/2024 apresentaram, respectivamente, 16,7%, 20,0%, 60,0% e 16,7% de amostras com resultados não conformes; > Turbidez: o mês de abr/2025 apresentou 16,7% de amostras com resultados não conformes; > Coliformes Totais: os meses de mai/2024, jun/2024, out/2024, nov/2024 e fev/2025 apresentaram, respectivamente, 16,7%, 16,7%, 20,0%, 40,0% e 16,7% de amostras com resultados não conformes; > Escherichia coli: o mês de fev/2025 apresentou 16,7% de amostras com resultados não conformes; > Trihalometanos Total: os meses de mai/2024, jul/2024, jan/2025 e mar/2025 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 100,0% e 100,0% de amostras com resultados não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Potiretama, no período de mai/2024 a abr/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: > Cor Aparente: o mês de set/2024 apresentou 11,1% de amostras com resultados não conformes; > Coliformes Totais: os meses de set/2024 e jan/2025 apresentaram 22,2% e 12,5%, respectivamente, de amostras com resultados não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Potiretama, no dia 30/06/2025, segundo registros da

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASILIO S. DE BRINHO em 10/09/2025, às 14h17 (horário local do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9A57-08A9-0D03-7F1D.

Constatações:	campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: NUTEC > Ferro Total: a amostra analisada apresentou não conformidade. > Turbidez (saída dos filtros): a amostra analisada apresentou não conformidade.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.
Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 10/09/2025	Assinatura:
Recebido em: __/__/__	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____